



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

### PREGÃO ELETRONICO Nº 078/2025

#### PROCESSO Nº 132/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 078/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2025.

VALIDADE: 12 meses, permitida a prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso; (art. 84 da Lei 14.133/21)

Aos 21 do mês de janeiro de 2026, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Avenida Francisco Valadares da Fonseca, nº. 250, Vasco Lopes, Papagaios, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. licitacao@papagaios.mg.gov.br, nos termos do art. 82 da Lei Federal 14.133/21, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2025 por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 132/2025 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário **NEIDA ALMEIDA SANTOS** localizado na rua Rua Capelinha, nº 275 no bairro Vila Sumaré, na cidade de Montes Claros, estado de MG, cujo CNPJ é 34 328 241/0001-86 , neste ato representado por NEIDA ALMEIDA SANTOS, conforme quadro abaixo:

Lote 1			
Lote 1			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CAMISOLA PARA EXAMES MEDICOS TIPO BATA, COM AMARRACAO NAS COSTAS, SEM MANGA PARA REALIZACAO DE EXAMES DE GINECOLOGIA, CONFECCIONADA EM PERCAL MISTO COM 50% ALGODAO E 50% POLIESTER, MEDINDO 150CM DE COMPRIMENTO, TAMANHO UNICO (IDEAL PARA QUEM USA P, M, G, GG) - LISTRADO EM CORES A SEREM APROVADAS PELA SECRETARIA. IDENTIFICADOS COM LOGOTIPO DE NO MINIMO 15CM E DESCRITIVO DE SETOR.	300,00 UNIDADE	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00
Marca: propria	Fabricante: o proprio	Modelo: conforme edital	
<b>Total Lote 1</b>		x1	R\$ 8.400,00

Lote 2			
Lote 2			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

Assinado por 2 pessoas: MUNICIPIO DE PAPAGAIOS e NEIDA ALMEIDA SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/7DDE-1837-6F60-F6FA> e informe o código 7DDE-1837-6F60-F6FA





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

CAMISOLA PARA PACIENTE TRANSPASSADA NA FRENTE COM MANGA CURTA E ESTAMPAS DELICADAS EM CORES A SEREM APROVADAS PELA SECRETARIA, CONFECCIONADA EM PERCAL MISTO COM 50% ALGODAO E 50% POLIESTER, MEDINDO 150CM DE COMPRIMENTO NOS TAMANHOS P, M, G, XXG. IDENTIFICADOS COM LOGOTIPO DE NO MINIMO 15CM E DESCRITIVO DE SETORES.	50,00 UNIDADE	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
<b>Marca:</b> propria	<b>Fabricante:</b> o proprio	<b>Modelo:</b> conforme edital	
<b>Total Lote 2</b>		x1	R\$ 1.650,00

## Lote 3

Lote 3

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CAMISOLA PARA PACIENTES OBESOS TRANSPASSADA NA FRENTE, COM MANGA CURTA E ESTAMPAS DELICADAS EM CORES A SEREM APROVADAS PELA SECRETARIA, CONFECCIONADA EM PERCAL MISTO COM 50% ALGODAO E 50% POLIESTER, IDENTIFICADOS COM LOGOTIPO DE NO MINIMO 15CM E DESCRITIVO DE SETORES.	50,00 UNIDADE	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
<b>Marca:</b> propria	<b>Fabricante:</b> o proprio	<b>Modelo:</b> conforme edital	
<b>Total Lote 3</b>		x1	R\$ 1.750,00

## Lote 5

Lote 5

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TOALHA DE BANHO DE EXCELENTE QUALIDADE COM OTIMA ABSORCAO, MACIA E FELPUDA, 100% ALGODAO, COM GRAMATURA DE NO MINIMO 360G/M <sup>2</sup> , NAS CORES A SEREM APROVADAS PELA SECRETARIA, MEDINDO 150X70M. PECAS POSSUEM ACABAMENTO REFORCADO E BORDADO A LINHA COM IDENTIFICACAO INSTITUCIONAL, BORDADO DE NO MINIMO 15CM REALIZADO COM LINHAS DE ALTA DURABILIDADE, RESISTENTES A PROCESSOS DE HIGIENIZACAO INDUSTRIAL, INCLUINDO LAVAGEM EM ALTAS TEMPERATURAS E USO DE PRODUTOS DESINFETANTES.	100,00 UNIDADE	R\$ 32,70	R\$ 3.270,00
<b>Marca:</b> propria	<b>Fabricante:</b> o proprio	<b>Modelo:</b> conforme edital	
<b>Total Lote 5</b>		x1	R\$ 3.270,00

## Lote 7

Lote 7

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LENCOL PARA MACA DE AMBULANCIA CONFECCIONADO EM TECIDO RESISTENTE, CONFORTAVEL, HIPOALERGENICO, COM ELASTICO, 100% ALGODAO, NO MINIMO 180 FIOS, GRAMATURA MINIMA DE 140G/M <sup>2</sup> , EM CRETONE MEDINDO 220X120 CM, NAS CORES A SEREM APROVADAS PELA SECRETARIA, IDENTIFICADOS COM LOGOTIPO DE NO MINIMO 15CM E DESCRITIVO DE SETORES.	300,00 UNIDADE	R\$ 29,50	R\$ 8.850,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

<b>Marca:</b> propria	<b>Fabricante:</b> o proprio	<b>Modelo:</b> conforme edital
<b>Total Lote 7</b>	x1	R\$ 8.850,00

## Lote 8

Lote 8

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LENCOL PARA MACA DE CONSULTORIO CONFECCIONADO EM TECIDO RESISTENTE, CONFORTAVEL, HIPOALERGENICO, 100% ALGODAO, DE NO MINIMO 180 FIOS, GRAMATURA MINIMA DE 140G/M <sup>2</sup> , EM CRETONE MEDINDO 220X100 CM, LISTRADO NAS CORES A SEREM APROVADAS PELA SECRETARIA, IDENTIFICADOS COM LOGOTIPO DE NO MINIMO 15CM E DESCRITIVOS DE SETORES.	400,00 UNIDADE	R\$ 28,00	R\$ 11.200,00
<b>Marca:</b> propria	<b>Fabricante:</b> o proprio	<b>Modelo:</b> conforme edital	
<b>Total Lote 8</b>	x1	R\$ 11.200,00	

## Lote 9

Lote 9

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LENCOL PARA MACA DE CONSULTORIO PEDIATRICO/SALA DE VACINA CONFECCIONADO EM TECIDO RESISTENTE, CONFORTAVEL, HIPOALERGENICO, 100% ALGODAO, DE NO MINIMO 180 FIOS, GRAMATURA MINIMA DE 140G/M <sup>2</sup> , EM CRETONE MEDINDO 220X100 CM, COM ESTAMPAS INFANTIS NAS CORES A SEREM APROVADAS PELA SECRETARIA, IDENTIFICADOS COM LOGOTIPO DE NO MINIMO 15CM E DESCRITIVOS DE SETORES.	100,00 UNIDADE	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
<b>Marca:</b> propria	<b>Fabricante:</b> o proprio	<b>Modelo:</b> conformr edital	
<b>Total Lote 9</b>	x1	R\$ 2.800,00	

## Lote 11

Lote 11

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
JOGO LENCOL SOLTEIRO CONFECCIONADO EM PERCAL, 100% ALGODAO, RESISTENTE, CONFORTAVEL, HIPOALERGENICO, TOQUE SUAVE E MACIO, NO MINIMO 150 FIOS, GRAMATURA MINIMA DE 140G/M <sup>2</sup> , JOGO COM 03 PECAS: 01 LENCOL COM ELASTICO MEDINDO (1,90 COMPRIMENTO X 90 CM DE LARGURA X 15 CM DE ESPESSURA).01 LENCOL DE CIMA, MEDINDO (150 LARGURAX220 DE COMPRIMENTO) LISTRADO COM AS VARIACOES NAS CORES A SEREM APROVADAS PELA SECRETARIA, IDENTIFICADO COM LOGOTIPO DE NO MINIMO 15CM E DESCRITIVO DE SETORES. FRONHA MEDINDO 70X 50, LISTRADO COM AS VARIACOES NAS CORES A SEREM APROVADAS PELA SECRETARIA IDENTIFICADA COM LOGOTIPO DE NO MINIMO 15CM E DESCRITIVOS DE SETORES.	500,00 KIT	R\$ 42,00	R\$ 21.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

<b>Marca:</b> propria	<b>Fabricante:</b> o proprio	<b>Modelo:</b> conforme edital
<b>Total Lote 11</b>	x1	R\$ 21.000,00

## Lote 12

Lote 12

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FRONHA SOLTEIRO HOSPITALAR CONFECCIONADA EM PERCAL, 100% ALGODAO, RESISTENTE, CONFORTAVEL, HIPOALERGENICO, TOQUE SUAVE E MACIO, NO MINIMO 150 FIOS, GRAMATURA MINIMA DE 140G/M <sup>2</sup> , MEDINDO 70X50, NAS CORES A SEREM APROVADAS PELA SECRETARIA, IDENTIFICADOS COM LOGOTIPO DE NO MINIMO 15CM E DESCRITIVOS DE SETORES.	200,00 UNIDADE	R\$ 13,80	R\$ 2.760,00
<b>Marca:</b> propria	<b>Fabricante:</b> o proprio	<b>Modelo:</b> conforme edital	
<b>Total Lote 12</b>	x1	R\$ 2.760,00	

## Lote 13

Lote 13

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TRACADO CONFECCIONADO EM PERCAL, 100% ALGODAO, RESISTENTE, CONFORTAVEL, HIPOALERGENICO, TOQUE SUAVE E MACIO, NO MINIMO 150 FIOS, GRAMATURA MINIMA DE 140G/M <sup>2</sup> , MEDINDO (110 COMPRIMENTO X 220 LARGURA), IDENTIFICADOS COM LOGOTIPO DE NO MINIMO 15CM E DESCRITIVOS DE SETORES.	100,00 UNIDADE	R\$ 29,80	R\$ 2.980,00
<b>Marca:</b> propria	<b>Fabricante:</b> o proprio	<b>Modelo:</b> conforme edital	
<b>Total Lote 13</b>	x1	R\$ 2.980,00	

## Lote 16

Lote 16

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CAPA IMPERMEAVEL PARA TRAVESSEIRO ADULTO CONFECCIONADA EM NAPA HOSPITALAR, FECHAMENTO COM ZIPER, ANTI-ACAROS, FUNGOS E BACTERIAS, FACIL LIMPEZA, CONFECCIONADA SOB MEDIDA.	50,00 UNIDADE	R\$ 12,00	R\$ 600,00
<b>Marca:</b> propria	<b>Fabricante:</b> o proprio	<b>Modelo:</b> conforme edital	
<b>Total Lote 16</b>	x1	R\$ 600,00	

## Lote 17

Lote 17

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

CAPA IMPERMEAVEL PARA COLCHAO SOLTEIRO CONFECCIONADA EM NAPA HOSPITALAR, FECHAMENTO COM ZIPER, ANTI-ACAROS, FUNGOS E BACTERIAS, FACIL LIMPEZA, CONFECCIONADA SOB MEDIDA.		100,00 UNIDADE	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00
<b>Marca:</b> propria	<b>Fabricante:</b> o proprio	<b>Modelo:</b> conforme edital		
<b>Total Lote 17</b>		x1		R\$ 5.800,00

<b>Lote 18</b>			
Lote 18			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TRACADO MEDINDO	30,00 UNIDADE	R\$ 31,90	R\$ 957,00
<b>Marca:</b> propria	<b>Fabricante:</b> o proprio	<b>Modelo:</b> conforme edital	
<b>Total Lote 18</b>		x1	R\$ 957,00

<b>Lote 19</b>			
Lote 19			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SACO PARA HAMPER FEITO DE TECIDO 100% ALGODAO CRU, COM COSTURA REFORCADA, COM UM CORDAO QUE PERMITE O FECHAMENTO SEGURO E HIGIENICO NA BOCA. COM DIMENSOES DE LARGURA 75 CM X ALTURA 85 CM E CAPACIDADE DE ATE 100 LITROS.	10,00 UNIDADE	R\$ 39,50	R\$ 395,00
<b>Marca:</b> propria	<b>Fabricante:</b> o proprio	<b>Modelo:</b> conforme edital	
<b>Total Lote 19</b>		x1	R\$ 395,00

<b>Lote 21</b>			
Lote 21			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CAMPO CIRURGICO FENESTRADO EM TECIDO DE BRIM PESADO, 100 % ALGODAO, LAVAVEL E ESTERILIZAVEL, COM ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE. NAS CORES AZUL OU VERDE, MEDINDO 1MX1M. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE INDETERMINADA E REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE.	30,00 UNIDADE	R\$ 30,00	R\$ 900,00
<b>Marca:</b> propria	<b>Fabricante:</b> o proprio	<b>Modelo:</b> conforme edital	
<b>Total Lote 21</b>		x1	R\$ 900,00

<b>Lote 25</b>			
Lote 25			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

Camisa em manga longa, gola V, tecido dry fit premium, com protecao solar uv50%. Fio texturizado. Grafismo sublimado. Sublimacao total. Cor: Colorida, de acordo com as logas da administracao. Tamanhos: P-M-G-GG-EGG Tecido 100% poliester	1.000,00 UNIDADE	R\$ 26,00	R\$ 26.000,00
<b>Marca:</b> propria	<b>Fabricante:</b> o proprio	<b>Modelo:</b> conforme edital	
<b>Total Lote 25</b>	x1		R\$ 26.000,00

## Lote 26

Lote 26

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CAMISETA COLORIDA NA COR E MODELO DE ACORDO COM O PEDIDO PARA EVENTOS DAS SECRETARIAS. CAMISETA EM MALHA PV - COMPOSICAO 67% POLIESTERE 33% VISCOSE -, GOLA EM FORMATO □V" COM PUNHO, MANGA CURTA. COSTURA DUPLA E REFORCADA. SERIGRAFIA EM SILK-SCREEN COLORIDA, SENDO UMA NA PARTE FRONTAL, UMA NAS COSTAS. AS COSTURAS DEVEM SER REFORCADAS E DUPLAS DEVERAO SER REALIZADOS CONFORME PADROES ESTABELECIDOS ARTE FORNECIDA PELAS SECRETARIAS. OS TAMANHOS DAS CAMISSETAS SERAO ESCOLHIDOS/DEFINIDOS PELA SECRETARIA NO MOMENTO DA SOLICITACAO (RESPEITANDO OS TAMANHOS PRE-ESTABELECIDOS). TAMANHO P M, G EXG, GG	400,00 UNIDADE	R\$ 14,97	R\$ 5.988,00
<b>Marca:</b> propria	<b>Fabricante:</b> o proprio	<b>Modelo:</b> conforme edital	
<b>Total Lote 26</b>	x1		R\$ 5.988,00

## Lote 27

Lote 27

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CAMISETA BRANCA E MODELO DE ACORDO COM O PEDIDO PARA EVENTOS DAS SECRETARIAS. CAMISETA EM MALHA PV - COMPOSICAO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE -, GOLA EM FORMATO □V" COM PUNHO, MANGA CURTA. COSTURA DUPLA E REFORCADA. SERIGRAFIA EM SILK-SCREEN COLORIDA, SENDO UMA NA PARTE FRONTAL, UMA NAS COSTAS. AS COSTURAS DEVEM SER REFORCADAS E DUPLAS DEVERAO SER REALIZADOS CONFORME PADROES ESTABELECIDOS ARTE FORNECIDA PELAS SECRETARIAS. OS TAMANHOS DAS CAMISSETAS SERAO ESCOLHIDOS/DEFINIDOS PELAS SECRETARIAS NOMOMENTO DA SOLICITACAO (RESPEITANDO OS TAMANHOS PRE-ESTABELECIDOS). TAMANHO P - M, G, EXG, GG	1.200,00 UNIDADE	R\$ 14,79	R\$ 17.748,00
<b>Marca:</b> propria	<b>Fabricante:</b> o proprio	<b>Modelo:</b> conforme edital	
<b>Total Lote 27</b>	x1		R\$ 17.748,00

## Lote 28

Lote 28

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

CAMISETA POLO Colorida: camiseta POLO, confeccionada em 50% algodão e 50% poliéster, nas cores fornecidas pelas secretarias, mangas curtas, com reforço de costura nos ombros e gola. Serigrafia em silk-screen colorida, sendo uma na parte frontal, uma nas costas, uma na manga direita. As costuras devem ser reforçadas e duplas. Silk-screens deverão ser realizados conforme padrões estabelecidos. Arte fornecida pelas Secretarias. Os tamanhos das camisetas serão escolhidos/definidos pelas Secretarias no momento da solicitação (respeitando os tamanhos pre-estabelecidos). Tamanhos: P, M, G, GG, EXG		400,00 UNIDADE	R\$ 32,00	R\$ 12.800,00
<b>Marca:</b> própria	<b>Fabricante:</b> o próprio	<b>Modelo:</b> conforme edital		
<b>Total Lote 28</b>		x1	R\$ 12.800,00	

<b>Lote 29</b>			
Lote 29			
<b>Descrição dos Itens</b>	<b>Quantidade / Unidade</b>	<b>Unitário Final</b>	<b>Sub Total</b>
SCRUB UNISSEX PIJAMA CIRURGICO PARA PROFISSIONAIS DA SAUDE, EM TECIDO COM QUALIDADE IGUAL/SUPERIOR A GABARDINE, 100% ALGODAO, TOQUE MACIO, LEVE, CONFORTAVEL E RESPIRAVEL, COM ALTA RESISTENCIA A AMASSADOS E DESBOTAMENTO, SECAGEM RAPIDA, QUE PERMITA A MOBILIDADE DOS PROFISSIONAIS. DEVERA SER IDENTIFICAVEIS E DIFERENCIAREM OS PROFISSIONAIS POR CORES (DEFINIDAS CONFORME SOLICITACAO DO CONTRATANTE), NOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG, EXXG. BLUSA: GOLA CLASSICA EM V, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS ESPACOSOS, COM A OPCAO DE BOLSO EXTRA NO TORAX. CALÇA: COS ALTO COM ELASTICO NA CINTURA, DOIS BOLSOS FRONTAIS AMPLOS, BOLSO TRASEIRO FUNCIONAL.	850,00 KIT	R\$ 82,00	R\$ 69.700,00
<b>Marca:</b> própria	<b>Fabricante:</b> o próprio	<b>Modelo:</b> conforme edital	
<b>Total Lote 29</b>		x1	R\$ 69.700,00

<b>Lote 30</b>			
Lote 30			
<b>Descrição dos Itens</b>	<b>Quantidade / Unidade</b>	<b>Unitário Final</b>	<b>Sub Total</b>
Camisa em manga curta, gola V, tecido dry fit premium, com proteção solar UV50%. Fio texturizado. Grafismo sublimado. Sublimação total. Cor: Colorida, de acordo com as logas da administração. Tamanhos: P-M-G-GG-EGG Tecido 100% poliéster	900,00 UNIDADE	R\$ 19,00	R\$ 17.100,00
<b>Marca:</b> própria	<b>Fabricante:</b> o próprio	<b>Modelo:</b> conforme edital	
<b>Total Lote 30</b>		x1	R\$ 17.100,00

<b>Lote 31</b>			
Lote 31			
<b>Descrição dos Itens</b>	<b>Quantidade / Unidade</b>	<b>Unitário Final</b>	<b>Sub Total</b>

Assinado por 2 pessoas: MUNICIPIO DE PAPAGAIOS e NEIDA ALMEIDA SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1.doc.com.br/verificacao/7DDE-1837-6F60-F6FA> e informe o código 7DDE-1837-6F60-F6FA





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

Jalecos Confeccionados em tecido de TERGAL (67% Poliéster/33% Algodão), de boa qualidade, modelo de manga curta, decote em [V], sem gola e sem bolsos. Costura de pesponto duplo no ombro, tecido na COR BRANCA Comprimento 1,20m. Manequim: Tamanhos P, M, G, GG, s EXG e XXG e quando necessário confecção sob medida.	100,00 UNIDADE	R\$ 67,60	R\$ 6.760,00
<b>Marca:</b> propria	<b>Fabricante:</b> o proprio	<b>Modelo:</b> conforme edital	
<b>Total Lote 31</b>	x1		R\$ 6.760,00

## Lote 32

Lote 32

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CAMISA OPERACIONAL MANGA LONGATECIDO: BRIM LEVE (MINIMO 65% POLIESTER E 35% ALGODAO) COR: LARANJA OU VERDE FLUORESCENTE GOLA: TRADICIONAL FECHAMENTO: BOTOES FAIXAS REFLETIVAS NO TORAX E MANGAS (LARGURA MINIMA DE 5 CM) CONFORME NORMA ABNT NRB 15292 LOGO DA PREFEITURA: BORDADO OU SERIGRAFADO NO PEITO ESQUERDO MINIO 5X5CM E NAS COSTAS MINIMO 20X20CM TAMANHOS: P, M, G, GG E XGCALÇA OPERACIONAL PARA GARI. TECIDO: BRIM LEVE (MINIMO 65% POLIESTER E 35% ALGODAO) COR: LARANJA OU VERDE FLUORESCENTE FAIXAS REFLETIVAS (MINIMO 2) CONFORME NORMA ABNT NRB 15292 NAS PERNAS (ALTURA DOS JOELHOS) COSTURA DUPLA REFORCADA EMBLEMA COM O BRASAO DA PREFEITURA BORDADO OU SERIGRAFADO NO BOLSO TRASEIRO NO MINIMO 5X5CM TAMANHOS: P, M, G, GG E XG (CONFORME NECESSIDADE)	250,00 CONJUNTO	R\$ 68,00	R\$ 17.000,00
<b>Marca:</b> propria	<b>Fabricante:</b> o proprio	<b>Modelo:</b> conforme edital	
<b>Total Lote 32</b>	x1		R\$ 17.000,00

## 01 - DO OBJETO:

I - Registro de preços para Aquisição de materiais têxteis hospitalares, roupas profissionais, vestimentas institucionais e demais itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Papagaios.

## 02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, permitida a prorrogação por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

II - Nos termos do art. 83 da Lei Federal 14.133/21, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal 14.133/21, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## 03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

## 04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 078/2025.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 078/2025, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 078/2025 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

## 05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento/prestação dos serviços, o prazo de entrega/início dos serviços do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento/prestação dos serviços.

## 06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

III - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade.

IV - O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação.

V - O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VI - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

$$EM = N \times VP \times I$$

**onde:**

**EM** = Encargos moratórios;

**VP** = Valor da parcela em atraso;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100}$$

**30**

**TX** = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

V - Incorrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e o recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº. 1.849/2023 e com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 devendo obedecer aos percentuais de retenção estabelecidos no anexo I da referida instrução normativa.

## 07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega/prestação dos serviços deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues/prestação dos serviços não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

## 08 - DAS PENALIDADES

I - Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto Municipal de nº. 1.869 de 02 de janeiro de 2024, quais sejam:

I.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato;

I.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

I.3 - dar causa à inexecução total do contrato;

I.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

I.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

I.6 - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

I.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

I.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

I.9 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

I.10 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

I.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

I.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

I.13 - tumultuar a sessão pública da licitação;

I.14 - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

- I.15 - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- I.16 - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- I.17 - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- I.18 - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- I.19 - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- I.20 - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
- I.21 - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- I.22 - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- I.23 - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- I.24 - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- I.25 - deixar de repor funcionários faltosos;
- I.26 - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:
- a) registro de ponto;
  - b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
  - c) comprovante de depósito do FGTS;
  - d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
  - e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
  - f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

- I.27 - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- I.28 - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- I.29 - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
- I.30 - induzir a administração em erro;
- I.31 - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- I.32 - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- I.33 - impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- I.34 - apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o procedimento;
- I.35 - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;
- I.36 - subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;
- I.37 - deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;
- I.38 - deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;
- I.39 - deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;
- I.40 - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

II - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

b.I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

b.II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

b.III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

b.IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

b.V - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

b.VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

b.VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

c.I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

c.I.a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

c.I.b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c.I.c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

c.II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

c.II.a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

c.II.b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c.III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

c.III.a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

c.III.b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.III.c) der causa à inexecução total do contrato.

c.III.d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

c.III.d.I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

c.III.d.II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

c.III.d.II.a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.III.d.II.b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c.III.d.III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

c.III.d.III.a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;

c.III.d.III.b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

III - Na aplicação das sanções será observado Decreto Municipal nº. 1.869 de 02 de janeiro de 2024.

## 09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor da ata será reajustado mediante iniciativa da interessada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para apresentação do orçamento ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

II - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

III - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

## 10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

disposto no art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21.

## **11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

III - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 117, § 2º I a IV da Lei 14.133/21.

IV - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 8, caso não aceitas as razões do pedido.

V Registro de Preços para prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis e recreativos, destinados à realização de atividades de lazer e entretenimento infantil durante os eventos do município - Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras "A" a "D" do item I, é facultado à administração seguir o disposto do art. 15 do Decreto



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

Municipal nº. **1.870 de 02 de janeiro de 2024.**

## **12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

## **13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

I - Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 078/2025 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Pitangui/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Papagaios , 21 de janeiro de 2026 .

Município de Papagaios/MG

Licitante



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7DDE-1837-6F60-F6FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE PAPAGAIOS (CNPJ 18.313.866/0001-18) em 21/01/2026 16:41:11 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ NEIDA ALMEIDA SANTOS LIMITADA (CNPJ 34.328.241/0001-86) VIA PORTADOR NEIDA ALMEIDA SANTOS (CPF 965.XXX.XXX-20) em 22/01/2026 08:09:14 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC Certisign Multipla G7 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/7DDE-1837-6F60-F6FA>